



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042677114

Ref.: Ofício SGP-23 nº 156/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 212/2021, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042677114** e o código CRC **47189F6D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COTIC Nº 041413753

São Paulo, 23 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**À****SME/ASPAR**

Quantos tablets e chips de banda larga móvel foram distribuídos aos alunos da rede municipal? Este número abrange a totalidade de matriculados? Caso contrário, especifique o percentual de alunos que receberam estes materiais para a modalidade remota.

Informamos que foram adquiridos 465.500 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos) dispositivos móveis individuais, tipo tablet, com acesso à internet, destinado ao uso dos estudantes da rede pública do Município de São Paulo, promovendo assim aprendizagem em outros espaços, que não o da sala de aula, estendendo o espaço físico ao ilimitado mundo da virtualidade.

Ressaltamos que para a efetivação das entregas dos equipamentos em epígrafe, foram emitidas as Ordens de Fornecimentos.

Assim, na presente data, já temos efetivamente entregues aproximadamente 46 mil tablets. A prioridade para o recebimento desses equipamentos foram determinados pela área demandante para destinar aos alunos que ainda não haviam feito o acesso ao google-classroom.

A entrega de TODOS os equipamentos adquiridos através do Termo de Contrato n. 418/SME/2020, firmado entre a SME e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL SA é até 20/05/2021.

Salientamos também que ocorreu as contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de dados de internet móvel 3G e 4G (CHIPS), para atendimento à demanda da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, são elas:

Empresa: CLARO S.A, através do contrato 01/SME/2021, no quantitativo de 372.400 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos) chips.

Empresa: Oi S.A, através do contrato 02/SME/2021, no quantitativo de 46.550 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta) chips.

A diferença da quantidade adquirida de tablets para a quantidade de chips já contratos se dá pelo fracasso no terceiro lote do pregão visando a pretendida contratação.

Importante destacar que, através do processo eletrônico, 6016.2021/0006311-2, já está agendado a abertura da sessão pública para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mais 46.550 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta chips), assim atendendo a totalidade de tablets adquiridos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente, colocando-nos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 11:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041413753** e o código CRC **EAE1B621**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000428-8

SEI nº 041413753

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 041449501

São Paulo, 23 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Informamos que o Decreto Municipal nº 60.058 autorizou o retorno às aulas presenciais na cidade a partir de 01/02/2021. Na Rede Municipal de Ensino o retorno ocorreu em 15/02/2021, conforme Instrução Normativa SME nº 03/2021.

A Prefeitura da Cidade de São Paulo baseou-se nas informações e pareceres dos órgãos de saúde para a decisão de autorização das atividades presenciais nos equipamentos educacionais.

As diretrizes para o retorno na Rede Municipal de Ensino foram estabelecidas na Instrução Normativa SME nº 01/2021, que limita o máximo de 35% dos estudantes para atendimento presencial, permite o teletrabalho aos servidores maiores de 60 anos ou que possuam comorbidades, faculta às famílias a decisão do retorno presencial dos estudantes, organiza o atendimento, entre outras providências.

Ressaltamos que as Unidades receberam repasse exclusivo para aquisição de EPIs e outros insumos necessários para segurança de estudantes e profissionais, além da possibilidade de pequenos reparos, tais como instalação de pias e abertura de janelas. O documento Protocolo Voltas às Aulas, discutido e organizado junto com os profissionais da rede estabelece diretrizes a serem observadas de acordo com a realidade de cada Unidade, incluindo as especificidades dos estudantes com deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 25/03/2021, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041449501** e o código CRC **120900C0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 041555740

São Paulo, 25 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**À SME/COCEU**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao requerido em doc. SEI nº041476757, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteada pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal /da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007), com a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2) decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em março de 2020, o município de São Paulo que sempre atuou em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal (“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”) e em consonância à política instituída pelo Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020), com objetivo de se implementar as medidas estratégicas de enfrentamento da doença, sempre seguindo as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA), possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades na Cidade de São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação – SME, propôs os planos de proteção/prevenção e redução de riscos a doença, promovendo ações e atividades com vistas ao cuidado integral dos estudantes e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Sendo as Unidades Educacionais do município de São Paulo da Rede Direta e Parceira, espaços democráticos na construção de saberes, fundamentais para a promoção de saúde, no exercício constante da empatia para formar cidadãos responsáveis, éticos e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva e um ponto de referência no território em constante diálogo com a comunidade geral, tem prestado seus serviços a distância com a disponibilização das aulas e atividades de diversas formas, buscando suprir a necessidade de cada um de seus estudantes.

Sendo a municipalidade também a responsável pela segurança e zelo da saúde da sua população, o plano de retorno às aulas em 2021, seguiu em conformidade com as orientações técnicas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, com vistas a redução do risco da doença e outros agravos à saúde, garantindo a segurança dos estudantes e servidores no município de São Paulo. fls. 13

Em resposta ao solicitado encaminhamos manifestação acerca das informações pertinentes a esta Divisão, conforme segue:

(i) Quantos casos de COVID-19, entre professores, alunos, foram detectados/notificados nas escolas após a reabertura no início do mês de fevereiro? Especifique os casos por unidade escolar.

A SME COCEU/DIGP recebe os dados das 13 Diretorias Regionais de Educação, enviadas pelas suas Unidades Educacionais e demais equipamentos de sua jurisdição (Rede Direta e Parceira). Esses dados inseridos na planilha de Notificação Compulsória é compartilhada com as Unidades Básicas de Saúde e às Unidades de Vigilância de Saúde.

Dados enviados no período de 15/02/2021 até o dia 23/03/2021.

SERVIDORES (Unidades Educacionais/CEUs/DRE)

PERÍODO	TOTAL NOTIFICAÇÕES	CASOS SUSPEITOS	CONFIRMADOS	ÓBITOS
15/02/2021 - 23/03/2021	4.341	3.326	1.006	09

ESTUDANTES

PERÍODO	TOTAL NOTIFICAÇÕES	CASOS SUSPEITOS	CONFIRMADOS	ÓBITOS
15/02/2021 - 23/03/2021	1.833	2.108	264	01

(ii) Uma vez que há notícia de contágio por COVID-19 em uma unidade de ensino, qual o procedimento imediato das Diretorias Regionais de Ensino para orientar a segurança e a saúde dos demais alunos, professores e demais funcionários? Quando a orientação nas unidades é suspender a frequência presencial na turma em que houve o caso identificado e quando é de suspender as aulas em toda unidade?

Todas as Unidades Educacionais/CEUs e demais equipamentos da Rede Municipal de Ensino têm a Unidade Básica de Saúde/Unidade de Vigilância em Saúde de referência. Todo caso de doença transmissível é de notificação compulsória (Lei nº 6.259 de 30/10/1975).

Em consonância com o Plano São Paulo, a SME segue as orientações a partir dos documentos emitidos pelas Instituições Públicas de Saúde: 1) Organização Mundial de Saúde – OMS; 2) Ministério da Saúde - o “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”; 3) Secretaria do Estado da Saúde SP - “Casos e Surtos de COVID-19 em Instituições

Escolares – Orientações para profissionais de saúde” do Centro de Vigilância Epidemiológica da
Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo –
CVE/CCD/SES-SP e da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do
Estado de São Paulo – CCD/SES-SP; 4)Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo - Nota
técnica conjunta nº1 DVE/DVPSIS/COVISA Saúde da Criança/CAB – Orientações para retorno seguro às
aulas no Município de São Paulo, diante pandemia da COVID-19 – revisada em 26/02/21.

Nos casos suspeitos ou confirmados para SARS CoV-2, orientamos que sigam o que consta no
documento da CVE – página 7 , que é o afastamento desse servidor/estudante e seus contactantes
(pessoas assintomáticas que tiveram contato com o caso suspeito/confirmado da COVID-19, entre
dois dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas - a confirmação de caso de COVID-19 é
sempre de responsabilidade de uma unidade de saúde).

Quanto a suspensão das turmas e o fechamento da Unidade, cabe o serviço de saúde orientar para os
casos de surto, para o fechamento das salas e afastamento dos contactantes. Para o fechamento total
da Unidade, devemos seguir as orientações do Protocolos e Recomendações – página 11/12
(...qualquer medida eventual de fechamento temporário da Unidade deve ser tomada conjuntamente
entre as áreas da Saúde, da Educação e do Governo Municipal).

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/03/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041555740** e o código CRC **9433CAF7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 041567228

São Paulo, 25 de março de 2021.

Interessado: Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**SME/ASPAR**

Senhor/a Responsável,

Encaminha-se manifestação da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais desta Coordenadoria quanto ao solicitado (Doc. SEI nº041555740).

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 25/03/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041567228** e o código CRC **18BBC9EB**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000428-8

SEI nº 041567228

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão de Contratos**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 042515302

São Paulo, 15 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Trata o presente de requisição da CASA/CIVIL/ATL, SEI (040730085), sobre o Requerimento RDS nº 212/2021, SEI (040728105), que solicita informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino. Em atendimento ao solicitado em SEI (041423681), ao que compete a esta Divisão temos as seguintes ponderações:

(ii) Visando a devida higiene e limpeza do ambiente escolar, encaminhamos o "Protocolo de Volta às Aulas" para todas as empresas terceirizadas de limpeza que prestam serviços em nossas Unidades Educacionais.

(iv) Cabe esclarecer que os contratos de limpeza oriundos do pregão 52/SME/2014 já haviam superado todos os prazos legais de prorrogação e excepcionalidade previstos em legislação, motivo pelo qual restaram encerrados em fevereiro deste ano. Para acomodar as 616 unidades antes atendidas pelos contratos de 2014, a SME abriu procedimentos licitatórios, que estão em fase de homologação. Por se encontrarem as licitações acima ainda em andamento e não finalizadas, as unidades receberam provisoriamente o atendimento via Aditamentos em contratos vigentes de mesmo formato ou via contratações emergenciais. Ambos os procedimentos serão extintos tão logo haja(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) das licitações em aberto. Quanto ao número de funcionários, as contratações de limpeza são realizadas com base no CADTERC em atendimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 58.400/2018. Essa metodologia de contratação traz a produtividade como base e destaca a importância dos ambientes limpos independente da quantidade de colaboradores. No entanto, estamos em diálogo constante com as Unidades e as empresas na busca de se estabelecer a quantidade de funcionários necessária para a limpeza satisfatória.

(v) Todas as empresas terceirizadas de limpeza foram orientadas quanto a importância da utilização

dos EPIs, principalmente as máscaras de proteção neste momento de pandemia.

fls. 17

Diante do exposto, encaminhamos o presente e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/04/2021, às 19:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042515302** e o código CRC **76D0F1E4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000428-8

SEI nº 042515302

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 042552851

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**SME/G****Senhor Secretário**

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (040730085), (042481748), restituímos o presente com a manifestação dos setores técnicos esponsáveis SME/COTIC (041413753), SME/COCEU em docs. (041555740), (041567228) e SME/COSERV em docs. (042515302).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/04/2021, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042552851** e o código CRC **D3F1A239**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000428-8

SEI nº 042552851

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 042564546

São Paulo, 16 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Requerimento RDS nº 212/2021, solicitando informações a respeito das medidas adotadas para prevenção contra Covid-19 e casos de contaminação dentro de unidades de ensino.**PREF/Casa Civil/ATL II****Senhora Assessora**

Com escusas pelo tempo decorrido e em resposta ao doc. (040728105), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (041413753),(041555740), (041567228), (042515302), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (042552851).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 19/04/2021, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042564546** e o código CRC **E982FB41**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000428-8

SEI nº 042564546